

A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal.

O interessado em participar do Processo Seletivo, deverá apresentar:

- Proposta de trabalho para a função pretendida;
Documentos Pessoais;
Declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

Anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;

Declaração de horário para fins de acumulação remunerada;
Declaração de tempo de serviço no Magistério Público do Estado de São Paulo;

Diploma de Pedagogia e/ou Certificado de Gestão Escolar (1000 horas) e Histórico Escolar;

Comprovação de Inscrição no curso Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL)/EFAPE: Diretor – 2ª Edição/2023.

Cabe ao candidato a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações, podendo ser exigida a apresentação de outros documentos para a viabilização da designação. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

A Diretoria de Ensino selecionará 3 (três) candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

c) Etapa 2 - Secretaria de Educação

Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre: a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas; o histórico funcional e de curriculum vitae. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

A Diretoria de Ensino selecionará 3 (três) candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

c) Etapa 2 - Secretaria de Educação

Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre: a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas; o histórico funcional e de curriculum vitae. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

d) Etapa 3 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

4 - DOS RESULTADOS:

a) Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino.

b) Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga, inseridos no Banco de Talentos, podendo ser considerados para futuras oportunidades de vagas.

5 - DA DESIGNAÇÃO:

a) Os candidatos selecionados serão designados para o cargo pelo Dirigente Regional de Ensino.

b) O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando: deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado; não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

b) O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

c) É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

d) O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

e) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

f) Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

Comunicado Chamamento Alocação Programa Ensino Integral 2024.

5º Edital de Convocação para Alocação no Programa Ensino Integral 2024.

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino-Região de Diadema, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 1.093/2009, e do artigo 45 da Lei Complementar nº 444/1985, alterada pela Lei Complementar nº 1.374/2022, bem como a Resolução Seduc nº 02 / 2024 e Portaria CGRH nº 03 / 2024, alterada pela Portaria CGRH nº 05 / 2024, torna público o CRONOGRAMA para alocação de docentes Categorias A e F, contratados e candidatos à contratação para atuação no ano de 2024, nas Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, conforme segue:

Função: Professor do Ensino Fundamental anos Iniciais (Classe), Professor Especialista dos Anos Iniciais, Professor Anos Finais e Médio todos os componentes.

Dia: 13/03/2024.

Horário: 14h30min.

Link de acesso:

https://teams.microsoft.com/ll/meetup-join/19%3ameeting\_YWQwMzRmNzAtMGJOS000NTlIIOTYtYzFhYzY2MzY2U4N2Iz%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%3a%22e081f2dd-924e-4333-8008-d47fe677e6d4%22%7d

DISPOSIÇÕES FINAIS

1-É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2-Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

3-A constatação de falsidade, irregularidade ou inexistência de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

4-Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

5-A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas ao credenciamento.

6-Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

7-As regras das alocações e informações adicionais serão disponibilizadas no site da diretoria.

8-A relação de vagas estará disponível no site da Diretoria de Ensino a partir das 14h do dia 12/03/2024 e poderá sofrer alterações até o momento da alocação.

9-É de responsabilidade do candidato o acesso e a permanência na sessão de alocação com microfone e câmera em funcionamento.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA DE AOE

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos do Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2024, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário e presencial, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

1- INSTRUÇÕES GERAIS 1. As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2. A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 12-05-2023.

3. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6. Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1. Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7. O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1. Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2. Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3. O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8. Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9. Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10. O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11) Devido ao término da lista em primeira chamada, será dada uma Oportunidade de Escolha a todos os classificados que não compareceram ou não celebraram contrato nas chamadas anteriores, ao término da chamada dos candidatos que ainda não fizeram a escolha, concluindo a lista de classificados.

12. A Contratação dos AOE's se dará com o exercício presencial do AOE contratado para o desenvolvimento das diversas atividades no âmbito escolar.

II- LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL:

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Sul

ENDEREÇO: Avenida Emilio Ribas, 940, Vila Tijuco - Guarulhos

DATA: 14-03-2024

HORÁRIO: 09 horas

VAGAS DISPONÍVEIS TOTAIS: 126

NOVA OPORTUNIDADE DE ESCOLHA

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO FINAL, NOME, RG. Lists candidates for the selection process, including names like SILVANITA FERNANDES APARECIDO, BEATRIZ GALADRIEL DE LIMA RIBEIRO, EDVALDO AVELINO PEREIRA JUNIOR, etc.

Table with columns: NOME, RG. Lists candidates for the selection process, including names like CHARLUANE AMORIM JUCAR, DULCINEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, SINARA MARIA DA SILVA, etc.

Table with columns: NOME, RG, Vagas. Lists candidates for the selection process, including names like EE HOMERO RUBENS DE SA-PROF, EE GUILHERMINO RODRIGUES LIMA, EE JOAO ALVARES SIQUEIRA BUENO, etc.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL

Atendimento de Ordens Judiciais e Liminares

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi das Cruzes, nos termos da Resolução SEDUC nº 74/2023 e Resolução SEDUC nº 02/2024, tendo em vista a necessidade de atendimento a decisões judiciais, torna pública a sessão de atribuição de aulas da Educação Especial: Deficiência Intelectual – DI e Transtorno do Espectro Autista – TEA, a realizar-se no dia 15 de março de 2024, às 8h30 horas, de forma on-line em link disponibilizado no site da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes, o acesso à sala de atribuição será disponibilizado a partir das 8h20, deste mesmo dia.

ORIENTAÇÕES PARA A ATRIBUIÇÃO ON-LINE

A sessão de Atribuição de Classes e Aulas ocorrerá de forma on-line, que é específica para o atendimento às Ordens Judiciais e Liminares.

Sendo assim, poderão participar os candidatos a docente que estejam devidamente inscritos e classificados nos processos seletivos simplificados em vigência (VUNESP, FGV e Banco de Talentos 2024), conforme classificação disponibilizada no site da Diretoria de Ensino.

Os interessados em participar da sessão de atribuição de aulas, deverão:

A. O (A) candidato (a) deverá conectar-se e acompanhar ao vivo na sala de atribuição online, sendo que a atribuição se efetivará por esse canal;

B. A ata da atribuição efetivada online será encaminhada ao (a) docente e à unidade escolar, por e-mail.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO EDITAL

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, da Diretoria de Ensino Região São Bernardo do Campo, de acordo com o Edital de Abertura de Inscrição nº 01/2023, do Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023, da Diretoria Regional de São Bernardo do Campo, divulga a relação de vagas a serem preenchidas pelos candidatos aprovados no PSS/2023 e CONVOCA os classificados de abaixo a comparecerem para Sessão de Escolha de Vaga de Agente de Organização Escolar munidos de TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS das informações declaradas pelos candidatos e de acordo com o capítulo II, item 2 e 3 - DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS e capítulo XIII – DO DESEMPATE, item 1, e, f, g., conforme segue:

Nº de Vagas – 205

Data: 18/03/2024 (segunda feira)

Horário: 9hs

Local: Diretoria de Ensino Região São Bernardo do Campo situada à Rua Princesa Maria da Glória, nº 176, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo

Classificação

Table with columns: Rank, Name, Vagas. Lists candidates for the selection process, including ranks 1, 3, 9, 10, 13, 22, 27, 29, 38, 40, 41, 46, 49, 51, 55, 56, etc.